



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TOMADA DE PREÇO 004/2019
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

O Município de ABAETETUBA, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMEIA)**, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais normas complementares, fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **TÉCNICA E PREÇO** visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA** a ser realizado neste Município em decorrência do Convênio nº 824964/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Abaetetuba e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), de acordo com as disposições deste instrumento e seus anexos.

Os Envelopes n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO", n.º 02 "PROPOSTA TÉCNICA" e n.º 03 "PROPOSTA COMERCIAL" serão recebidos, em invólucros opacos e lacrados, na Comissão de Licitações, situada na Rua Siqueira Mendes, 1359 - CENTRO - ABAETETUBA, a qual será realizada no dia 15 de julho de 2019, às 09:00 horas, no local supra citado.

I - OBJETO DA LICITAÇÃO

a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.**

b) Os serviços serão executados obedecendo rigorosamente aos termos deste Edital, seus anexos .

II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO:

a) As informações administrativas relativas à Licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações, situada na Rua Siqueira Mendes, 1359 - CENTRO - Abaetetuba.

b) As informações relativas à Licitação serão repassadas também pela Comissão de Licitações, através do e-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br

c) A Comissão Permanente de Licitação fornecerá as expensas dos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento desta Tomada de Preços.

d) A Comissão Permanente de Licitação poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

interessados que tenham adquirido o edital desta Tomada de Preços, por carta, ofício ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

e) Caso as datas previstas para os eventos da presente TOMADA DE PREÇOS seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, serão estes realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previstos.

f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica e não vinculados, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

g) Deverá ser apresentada pela empresa licitante, Carta de Credenciamento/Procuração do representante da mesma na licitação, quando não se tratar do seu titular. A carta de credenciamento deverá ser firmada pelo responsável legal da proponente com firma reconhecida e junto a ela deverá constar cópia do documento de identidade do credenciado.

g.1)O não cumprimento deste item não acarretará a inabilitação do licitante, podendo, se atendido as exigências deste Edital, competir em igualdade de condições com os demais, porém a pessoa representante será mera portadora das referidas propostas não tendo direito à manifestar – se no certame.

h) Será permitida a participação de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

a) Qualquer cidadão poderá, através do fone/fax: (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br, solicitar esclarecimentos ou providências, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

b) - Qualquer licitante poderá, através do fone/fax: (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br, solicitar esclarecimentos ou providências, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

c) Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao setor de licitação, destinados ao Presidente da Comissão de Licitação, por escrito, por e-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br, ou pelo protocolo geral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, devidamente identificados.

d) As impugnações, obrigatoriamente, deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas, e protocolizada na Sala do Protocolo da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Centro –



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Abaetetuba/PA – Cep: 68.440-000 de 08 às 14:00hrs, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

e) O inteiro teor da resposta aos questionamentos e impugnações estará disponível através do fone/fax (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br.

f) É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

IV - DA PARTICIPAÇÃO:

a) Poderão participar da licitação Empresas inscritas no Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, conforme especificado neste edital, bem como nos termos do art.22 § 2º da lei 8666/93.

b) Não será permitida a participação de consórcios.

c) Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

d) Não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital;

e) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

f) Impedidas de licitar e/ou contratar com o Município de ABAETETUBA;

g) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

a) No local mencionado no preâmbulo, até a data e hora estabelecidas, a Comissão de Licitações, receberá devidamente lacrados os invólucros n.ºs. 01, 02 e 03 concernentes aos Documentos de habilitação e Proposta Técnica e Proposta de Preços de cada participante.

b) Os licitantes deverão entregar até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2019, na sala da Comissão de Licitação, sua Documentação, Proposta Técnica e sua Proposta de Preços em 03 (três) envelopes opacos, indevassáveis, rubricados, contendo na parte exterior os seguintes dizeres:

ENVELOPE I – HABILITAÇÃO Prefeitura Municipal de ABAETETUBA (Razão Social completa do licitante) Ref. Edital de Tomada de Preços nº004/2019. ENVELOPE II - PROPOSTA TÉCNICA Prefeitura Municipal de ABAETETUBA (Razão Social completa do licitante) Ref. Edital de Tomada de Preços nº. 004/2019.

ENVELOPE III - PROPOSTA COMERCIAL Prefeitura Municipal de ABAETETUBA(Razão Social completa do licitante) Ref. Edital de Tomada de Preços nº. 004/2019. Os dois invólucros deverão constar em lugar visível, a titulação do seu conteúdo: Envelope n.º 1 Documentação; Envelope n.º 2 Proposta Técnica e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Envelope n.º 3 Proposta de Preço - nome, endereço da Empresa, número do Edital, e/ou número do processo, e/ou objeto do Edital.

c) No horário estabelecido a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do invólucro n.º 01, conferirá e rubricará todo o conteúdo que, em seguida, também será examinado e rubricado pelos representantes legais ou procuradores das Empresas participantes presentes que assim o desejarem.

d) Abertos os envelopes de Habilitação, não serão aceitas desistências de propostas seja a proposta técnica ou proposta de preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

e) Da decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos participantes, será dada ciência às interessadas na própria sessão ou através de publicação na imprensa oficial.

f) A Comissão Permanente de Licitação, encerrada a 1ª fase do certame, após o transcurso do prazo para eventuais recursos, ou havendo desistência expressa de recurso pelas licitantes, procederá a abertura do Envelope n.º 02 – Proposta Técnica das participantes habilitadas, em sessão Pública.

g) O ENVELOPE 2 - PROPOSTA TÉCNICA e o ENVELOPE 3 - PROPOSTA COMERCIAL de licitantes inabilitados serão devolvidos, devidamente lacrados, aos respectivos proponentes, desde que decorrido o prazo legal e não tenha havido recurso, ou após denegação deste.

h) Verificadas as pontuações alcançadas pelos proponentes em suas qualificações, serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, não havendo tempo suficiente, será marcados dia e hora para a sessão pública de abertura dos envelopes de propostas comerciais.

i) Feitos os cálculos estabelecidos neste Edital será indicada a ordem classificatória final do certame.

j) A Comissão Permanente de Licitação, rubricados os documentos apresentados, poderá interromper a sessão de julgamento para diligências e cálculos, retomando a sessão, não havendo possibilidade poderá reagendar a sessão segundo as regras comumente adotadas pela Administração.

l) Os recursos serão processados e julgados nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

m) É facultada à Comissão Permanente Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- n) Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata seus reclames, ficando a critério dos membros da Comissão considerá-los ou não, não possuindo, entretanto, efeito de recurso, que tem seu próprio procedimento.
- o) De todas as reuniões realizadas serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações, as impugnações e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.
- p) As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo da Comissão Permanente de Licitação, por esta resolvida durante as mesmas ou deixada para ulteriores deliberações, na forma da Lei.
- q) O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

VI. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) As Empresas cadastradas no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, possuidoras de Certificados de Registro Cadastral em que constem expressamente o atendimento às disposições da Lei Federal 8.666/93, deverão apresentar no Envelope n.º 01 o referido Certificado de Registro Cadastral, comprovando a inscrição do licitante no ramo de atividade condizente e compatível com o objeto desta licitação.
- b) Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;
- c) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- g) Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital em todas as fases da licitação;
- h) Declaração de assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição as condições estabelecidas no Edital;
- i) Declaração de reconhecimento do direito da Administração Pública paralisar ou suspender a execução dos serviços na forma da Lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- j) Declaração de concordância em firmar o contrato administrativo para a execução dos serviços propostos, pelos respectivos preços, mediante regular convocação;
- l) Declaração do prazo de validade da proposta, a qual deverá ser no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data aprezada para sua apresentação.
- m) Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparência.gov.br/ceis)
- m) Cadastro Nacional de condenações cíveis por atos de improbidades administrativas,
Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa) (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- n) Declaração da empresa da lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU (<https://contas.tcu.gov.br.ords>)
- o) As empresas interessadas em participar da presente licitação que quiserem usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 (Arts. 42 a 45) deverão comprovar que se constituem em ME, EPP ou COOP e não exibem nenhuma das restrições ao regime diferenciado, nos termos da Lei Complementar citada e da Lei Federal n.º 11.488/2007, o que deve ser feito por meio de responsável legal da empresa e por contador devidamente assinada em conjunto pelo responsável legal da empresa e por contador, comprometendo-se a informar à Prefeitura Municipal de Abaetetuba a perda desta qualificação.
- o.1 – As microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e sociedades cooperativas – COOP deverão apresentar toda a documentação exigida para participação neste certame, inclusive a documentação pertinente a situação fiscal e dos encargos previdenciários, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- o.2 – Na hipótese da situação fiscal e dos encargos previdenciários apresentarem restrições, a licitante ficará na condição de habilitada provisória no certame, podendo ser dado prosseguimento aos atos subsequentes.
- o.3 – A comprovação da regularidade fiscal, compreendido também o cumprimento de encargos previdenciários, deverá ser efetuada com o envio da documentação devidamente regular no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do momento que a empresa for declarada habilitada no certame.
- o.4 – O prazo para regularização poderá ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, mediante solicitação da empresa.
- o.5 – A não regularização dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à habilitação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.
- o.6 – A ausência de declaração da empresa como ME, EPP ou COOP impedirá o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VII. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual; ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade o objeto, atual;
- c) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Municipal (Negativa e de Regularidade Fiscal) e Estadual (Fazenda Estadual);
- d) Prova de regularidade relativa á Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social – CND, com validade em vigor.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
- f) Certificado Negativo de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme a Lei nº 12.440/2011 de 07 de Julho de 2011.

VIII. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na junta comercial e vim acompanhado do seu termo de abertura e encerramento juntamente com o CRP - Certidão de Regularidade Profissional do contador referente ao balanço patrimonial emitido pela internet na sua devida validade.

a.1) **Importante:** Apresentação da certidão de regularidade Profissional do contador (a) , devendo estar valida na data do certame.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, podendo ser substituído quando consolidado no próprio balanço, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável em longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

PL = patrimônio líquido

c) Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no item d, estarão inabilitadas.

d) Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos.

e) As empresas com menos de 01(um) ano de existência, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

f) A documentação necessária para comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da Licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado quando se tratar de Sociedade Anônima, ou o registro de arquivamento na Junta Comercial do local da sede da Empresa, quando se tratar de sociedade comercial por cota de responsabilidade limitada.

g) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada será exigido à apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes:

- Folha de abertura;
- Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida;
- Folha de encerramento.

h) A Licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentar as memórias de cálculo relativas a todos os dados apresentados, com relação à qualificação econômico-financeira, a saber:

- Índices Financeiros;
- Atualização do Capital Social Integralizado (se for o caso).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

IX. CAPACIDADE TÉCNICA

a) 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando a prestação anterior do fornecimento de bens ou prestação de serviços compatíveis e pertinentes ao projeto licitado nesse processo acompanhado de nota fiscal de execução do projeto seguido de contrato e ordem de serviço que condiz ao objeto deste Edital e seus Anexos. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório acompanhado de nota fiscal de execução do projeto licitado

b) Em sendo o atestado expedido por pessoa jurídica de direito público, deverá ser apresentado contendo a devida identificação do emitente e de seu subscritor, por exemplo, C.N.P.J., endereço, telefone, nome, R.G., etc...

c) DA VISITA TÉCNICA:

c.1)A empresa interessada deverá fazer uma visita técnica aos locais onde será executado o serviço. Esta visita deverá ser realizada em até 5 dias uteis antes da data da realização da licitação, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, no horário de 08 às 14h.

c.2)A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais, sendo estes os motivos pelos quais se justifica a referida visita.

c.3)Caso a licitante realize a visita haverá uma declaração expedida pela secretaria municipal de meio ambiente (SEMEIA) sendo esta assinada por representante legal da pasta que visitou onde será realizado os cursos e oficinas, cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

d) Na hipótese de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal original ou cópia autenticada.

f) Apresentar DECLARAÇÃO que a licitante, no ato da assinatura do contrato, irá comprovar que possuem em seu quadro técnico os profissionais indicados para compor a Equipe Técnica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

g) Comprovação de qualificação dos (a) profissionais da empresa 1 (um) pedagogo com comprovação de diploma de nível superior ou cópia autenticada em cartório de ofício, 1(um) profissional de nível superior formado em Geografia com comprovação de diploma de nível superior ou cópia autenticada em cartório de ofício com experiência em palestras de educação ambiental com comprovação em certificado na área ambiental, 1 (um) Gestor Ambiental com comprovação de diploma de nível superior ou cópia autenticada em cartório de ofício e currículo emitido pela lattes, 1(um) técnico agrícola com comprovação de certificado de nível técnico ou cópia reconhecida em cartório de ofício e currículo emitido pela lattes, ambos acompanhados de contratos vinculados a empresa participante junto com atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica junto com o Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo Ibama.

g.1) Licença de Funcionamento dos Bombeiros e Alvará de Funcionamento

g.2) Apresentar cópia do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA referente às atividades junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Jurídico e Físico.

g.3) Sócio – apresentar cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado, consolidado ou com a última alteração.

VIII - DO INVÓLUCRO N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA:

a) A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza e de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 1 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa proponente.

b) A Proposta Técnica visa à avaliação dos conhecimentos básicos da licitante com relação ao objeto licitado, além de permitir a verificação da capacidade e conhecimento técnico da licitante e da sua equipe. A Proposta Técnica, contendo textos descritivos, tabelas, gráficos, fotos e outros dados, deverá abranger obrigatoriamente os elementos abaixo relacionados:

Conhecimento do Assunto
Plano de Trabalho e Metodologia
Equipe Técnica e Estrutura Organizacional

d) Os documentos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da licitante, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5. Gráficos, tabelas e ilustrações poderão ser apresentadas em tamanho A3, totalizando no máximo 50 (cinquenta) páginas. Os textos deverão ser redigidos com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da Empresa licitante ou por seu procurador legalmente constituídos.

e) Conhecimento do Assunto

f) O Conhecimento do Assunto será demonstrado através de exposição de, no máximo, 20 (vinte) páginas de texto, compreendendo:

g). Caracterização da População e da Área de Interesse do Projeto;

h) Conhecimento/apresentação das particularidades que poderão influenciar nas soluções de projeto, considerando as condições locais e de ordem legais/institucionais;

i) Essa exposição poderá conter figuras, fotos e mapas condizentes com o conteúdo descrito acima.

j) Plano de Trabalho / Metodologia

l) A partir das diretrizes descritas no Termo de Referência desta licitação, a licitante deverá apresentar e justificar a metodologia a ser adotada para realizar os trabalhos da área social.

m) será necessário que a licitante analise os principais desafios do trabalho social e como enfrentá-los.

n) Equipe Técnica e Estrutura Organizacional

o) Relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica a ser alocada para execução dos serviços, devendo da mesma constar o nome completo, tempo de formação, vinculação, nível, função(ões), principal(is) atribuição(ões).

p) De acordo com os serviços relacionados e comprovados será avaliado o nível de experiência da equipe técnica para a execução dos serviços.

q) Para cada um dos serviços executados e relacionados a título de experiência do técnico deverá ser anexado atestado(s) de capacidade técnica comprovando a execução dos mesmos, conforme exigido nas alínea a seguir.

r) Descrição da estrutura organizacional a ser mobilizada para a execução dos serviços, incluindo:

s) A apresentação da estrutura organizacional da equipe alocada aos trabalhos e a infra-estrutura de apoio necessária aos trabalhos a serem realizados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

t) A experiência da licitante e da sua equipe técnica será demonstrada através dos documentos relacionados a seguir:

u) Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica da Licitante, cuja somatória contemple a integralidade das atividades, emitido pelo contratante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelos respectivos Conselhos Regionais competentes, de acordo com os seguintes requisitos:

v) Experiência em coordenação de equipes e execução de projetos de Saúde Ambiental;

x) Experiência em coordenação e/ou execução de projetos multissetoriais integrados desenvolvidos em área de interesse social.

z) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-profissional do Coordenador Geral, emitidos obrigatoriamente por pessoa jurídica de direito público ou privado, em execução de serviços de características técnicas semelhantes com o objetivo da presente licitação, sendo as parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

z.1) Coordenação de equipes e elaboração/execução de projetos de urbanização integrada nos moldes ou semelhantes ao previsto no termo de referência, parte integrante deste edital.

IX. DA PROPOSTA, CONTIDA NO INVÓLUCRO N.º 03 PROPOSTA COMERCIAL, deverá constar :

a) Nome, endereço e CNPJ da empresa;

b) Prazo e validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da licitação.

c) Prazo de entrega, em até 30 (trinta) dias a contar da data da retirada da Nota de Empenho.

d) Preço unitário e preço total, sendo preços líquidos, incluindo despesas e quaisquer tributos e eventuais descontos. O preço cotado deve ser equivalente aos praticados no mercado na data de apresentação da proposta, devendo ser "preço a vista", não podendo ter embutidos encargos financeiros.

e) Validade dos serviços

f) A apresentação da Proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas e termos deste Edital.

X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a) Os documentos constantes do envelope nº 02 – Proposta Técnica, serão analisados e julgados com base nos critérios descritos abaixo, cuja pontuação máxima será a seguinte:

a.1) Conhecimento do Assunto (CA); b) Plano de Trabalho e Metodologia (PTM); c) Equipe Técnica e Estrutura Organizacional (ETO);

b) Para se extrair a Nota de Proposta Técnica (NPT), torna-se em consideração a pontuação relativa aos 03 (três) requisitos citados.

c) A Nota de Proposta Técnica (NPT) corresponderá a 100 (cem pontos) e será obtida através da seguinte fórmula:

$$NPT = CA + PTM + ETO$$

Proposta Técnica (PT) – máximo de 100 (cem) pontos.

d) Os itens da Proposta Técnica serão avaliados conforme valores indicados na escala que segue com variação entre pontuação mínima e máxima:

a) Conhecimento do Assunto (CA)	30 Pontos
Altamente satisfatória	30,00
Satisfatória	20,00
Pouco satisfatória ou inconsistente	10,00
Não apresentada ou apresentada de forma insuficiente ou incompatível com a sistemática exposta de execução dos trabalhos 0	0
b) Plano de Trabalho e Metodologia (PTM)	40 Pontos
Altamente satisfatória	40,00
Satisfatória	30,00
Pouco satisfatória ou inconsistente	15,00
Não apresentada ou apresentada de forma insuficiente ou incompatível com a sistemática exposta de execução dos trabalhos 0	0
c) Equipe Técnica e Estrutura Organizacional (ETO)	30 Pontos
Altamente satisfatória	30,00
Satisfatória	20,00
Pouco satisfatória ou inconsistente	10,00
Não apresentada ou apresentada de forma insuficiente ou incompatível com a sistemática exposta de execução dos trabalhos 0	0

e) O julgamento e a pontuação do quesito Equipe Técnica e Estrutura Organizacional, será feito conforme a documentação apresentada pela Licitante, descrita neste Edital, obedecendo aos seguintes critérios:

f) Exposição sucinta indicando a equipe técnica e a estrutura organizacional – máximo de 5 (cinco) pontos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

g) Experiência da licitante, comprovada através de atestados de capacidade técnica – máximo de 10 (dez) pontos.

h) Coordenação e execução de projetos de saúde ambiental – máximo de 05 (cinco) pontos – não excedendo 02 (dois) atestados:

02 (dois) atestados.....5 pontos.
01 (um) Atestado.....2,5 ponto.
Nenhum atestado.....0 ponto

i) Coordenação e/ou execução de projetos multissetoriais integrados desenvolvidos em área de interesse social – máximo de 05 (cinco) pontos – não excedendo 02(dois) atestados.

02 (dois) atestados.....5 pontos.
01 (um) Atestado.....2,5 ponto.
Nenhum atestado.....0 ponto

j) Experiência da Equipe Técnica, comprovada através de atestados de capacidade técnica relacionados dos profissionais a seguir:

l) Coordenador Geral – Educador (saúde ambiental) – máximo de 15 (quinze) pontos.

m) Experiência profissional superior a 8 (oito) anos – máximo de 5 (cinco) pontos.

> 8 anos.....5 pontos.
= 8 anos.....2 pontos.

n) Especialização em desenvolvimento de Projetos na área de saúde ambiental voltado para população de baixa renda, comprovada por meio de Diploma de Conclusão de Curso emitido por Faculdade de Ensino Superior reconhecida pelo MEC , não excedendo 3 (três) Diplomas– máximo de 05 (cinco) pontos.

03 Diplomas.....5 pontos.
02 Diplomas.....3 pontos.
01 Diplomas2 pontos.

o) Experiência em execução e/ou Coordenação de projetos de saúde ambiental, não excedendo 3(três) atestados – máximo de 05 (cinco) pontos.

03 atestados.....5 pontos.
02 atestados.....3 pontos.
01 atestado.....2 pontos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

p) A não apresentação por parte da licitante da equipe acima exigida desclassificará a concorrente.

XI - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:

a) O julgamento processar-se-á levando em conta o critério de técnica e preço desde que atendidas

as especificações deste Edital e o interesse da Administração.

b) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem borrões ou rasuras, que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, aquelas cujo valor global ultrapassar o valor fixado para a escolha da modalidade, ou com os preços incompatíveis com os preços correntes no mercado, nos termos do art. 43, inciso IV da Lei Federal n.º 8666/93.

c) Na hipótese de todas as participantes serem inabilitadas ou terem suas propostas desclassificadas com base no Art. 48, da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério e devidamente fundamentada, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, amostras, outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

d) Procedida a classificação e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, apelarse-á ao sorteio, entre as empatadas, que se realizará em ato público.

e) As propostas de preços aprovadas serão classificadas em ordem crescente.

f) A nota da Proposta de Preços (NPP) tem um limite máximo de 100 (cem) pontos e obedecerá a seguinte regra:

g) A proposta de menor preço será atribuída a nota 100 (cem);

h) A nota da Proposta de Preços das demais concorrentes será obtida mediante a seguinte fórmula: $NPP = PMV / VPA \times 100$ Onde:

NPP: Nota da Proposta de Preços; PMV = Proposta de menor valor VPA = Valor da proposta em análise 11.9. A nota de classificação final das concorrentes (NF) será de acordo com média aritmética ponderada das valorações das respectivas Propostas Técnicas (NPT) e Proposta de Preços (NPP), calculada conforme abaixo:

$$NF = (NPT \times 0,7) + (NPP \times 0,3)$$

Onde:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

NF = Nota final de proposta

NPT = Nota proposta técnica em análise

NPP = Nota de proposta de preços em análise

i) Será considerada a primeira colocada no certame a licitante que obtiver a maior nota final.

j) Em caso de empate na Nota Final (NF) entre duas ou mais licitantes, o critério de desempate obedece a seguinte sequência: será declarada primeira colocada à empresa que tiver a proposta com o menor preço; caso persista o empate, a decisão será definida por sorteio.

XII - DOS RECURSOS:

a) Os recursos eventualmente interpostos dos atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o art. 109 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, pela Comissão de Licitações, situada na Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro, no horário de expediente.

XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

a) Procedida a classificação, julgamento e adjudicação, nos termos dos critérios estabelecidos neste Edital, pela Comissão Permanente de Licitação. A vencedora será oportunamente convocada para a assinatura do Contrato, conforme Minuta Anexa ao Edital.

XIV - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) A vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho, devendo, para tanto:

a.1) Comprovar sua regularidade quanto aos encargos tributários do Município da Sede da licitante, o que se fará mediante apresentação de certidão negativa de débitos expedida pela Secretaria Municipal das Finanças.

a.2)Comprovar a inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social através de Certidão Negativa de Débitos- CND, e para com o Fundo de Garantia de tempo de serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade e Situação, ambos documentos com prazo de validade em vigor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a.3) O prazo para realização dos serviços do objeto da licitação será o constante da proposta, respeitado o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA. e será contado a partir da data do recebimento da ordem de serviços pelo fornecedor .

XV - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO:

a) O preço que vigorará no contrato será aquele proposto pela licitante vencedora.

b) Não será concedido reajuste de preços.

c) Não haverá atualização ou compensação financeira.

d) Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em atendimento as determinações contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Os recursos financeiros necessários à execução do objeto da presente licitação onerarão as seguintes dotações:

Órgão 1212: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

-Funcional Programática: 18 541 0005 **2.313 Gestão do Programa Resíduos Sólidos**

-Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

-Sub Elemento: 3.3.90.39.99 Outros Serviços Terceiros P.J.

-Fonte de Recursos: 10010000

XVII - DO PAGAMENTO:

a) O prazo de pagamento será, de 30 (trinta) dias corridos, contados após o cumprimento do adimplemento contratual, com a entrega na Unidade Receptora dos documentos discriminados a seguir:

a.1)1ª Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura;

a.2) Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal;

a.3) Cópia da Nota de Empenho;

a.4) Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

a.5) O pagamento será efetuado com cheque nominal ao fornecedor ou crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a.6) Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

XVIII - DAS PENALIDADES:

a) Aplicar-se-ão à presente licitação e contratação dela decorrente se for o caso, às sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes, sendo que, com relação as multas, serão aplicadas como segue:

b) Em caso de recusa em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 01(um) ano com o Município de Abaetetuba, a critério da Administração, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93;

c) Incidirá na mesma penalidade a Empresa que não apresentar os documentos elencados nos itens 10.1 impossibilitando a entrega da Nota de Empenho e/ou Assinatura do Contrato.

d) Multa de: 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias; a partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial;

e) Multa de 2,0% (dois inteiros por cento), sobre o valor do contrato por desatendimento de cláusula contratual;

f) Multa pela inexecução parcial do contrato : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato;

g) Multa por inexecução total do contrato : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor contratual.

h) As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

i) O prazo para pagamento da(s) multa(s) será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da Empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, a importância relativa à(s) multa(s) será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da Lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

j) São pertinentes à presente licitação/contratação, inclusive, as sanções penais, estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- b) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas Federais, Estaduais ou Municipais, disciplinando a matéria.
- c) A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes do fornecimento, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93).
- d) Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas, serão resolvidas pela Comissão Julgadora.
- e) A Comissão Permanente de Licitação é constituída por membros nomeados pela autoridade competente do Município de Abaetetuba, consoante Portaria anexa ao processo pertinente a esta licitação.
- f) Rege a presente licitação, por TOMADA DE PREÇOS a Lei Federal 8.666/93 e restante legislação sobre a matéria, bem como o contrato objetivado, notadamente quanto aos casos omissos, eventuais alterações, rescisão e recebimento de seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
TABELA DE VALORES FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

1.	DESCRIÇÃO DO PROJETO
1.1	TÍTULO: PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA
1.2	OBJETO Orientações sobre o plano de execução e cronograma físico-financeiro para implementar ações de coletas seletivas nas áreas urbana, zona rural ilhas e zona rural estradas, Abaetetuba PA.
1.3	PROPONENTE/CONVENENTE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba CNPJ: 05.105.127/0001-99 Endereço: Rua Siqueira Mendes, 1359. Bairro Centro. Abaetetuba/PA. CEP: 68440-000 CONTATO: (91) 3751-2022 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE-FUNASA
1.4	INTERVENIENTE Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA
1.5	JUSTIFICATIVA O desenvolvimento de projetos voltados para preservação do meio ambiente contribuem para melhoria da qualidade de vida nas comunidades. O conhecimento de técnicas de manejo de resíduos sólidos e coleta seletiva colaborará para solução dos problemas locais relacionados ao descarte irregular de resíduos sólidos, além disso será possível desenvolver com público-alvo, um pensamento crítico e inovador que se transforme em base sólida para o exercício pleno da cidadania preconizado pela educação ambiental.
1.6	OBJETIVOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	<ol style="list-style-type: none">1. Realizar procedimentos para elaboração do Plano de Ações de educação e Saúde Ambiental para resíduos sólidos do município de Abaetetuba;2. Desenvolver ações de educação de saúde ambiental com foco nos resíduos sólidos junto aos alunos das escolas municipais das comunidades beneficiadas pelo projeto;3. Apoiar atividades voltadas para a prática da coleta seletiva, a reciclagem e o reaproveitamento de resíduos sólidos nas comunidades beneficiadas pelo projeto.4. Desenvolver ações de educação de saúde ambiental com foco nos resíduos sólidos junto aos moradores das comunidades beneficiadas pelo projeto;5. Realizar o processo de avaliação continuada das ações de projeto.
1.7	BENEFICIÁRIOS Com a execução do projeto serão beneficiadas 11 comunidades localizadas no município de Abaetetuba. Para a zona urbana serão beneficiados os bairros: Algodual, São João, Cristo Redentor e São Sebastião, com o número de 01 escola para cada bairro citado. Para a zona rural tem-se: Ilhas: Maracapucu, Quianduba e Guajará de Beja, com o número de 01 escola em cada comunidade; Estrada: Murutinga, Colônia nova (Km 14), Vila de Beja e Itacuruçá, com o número de 01 escola em cada comunidade. Além disso, o projeto abrangerá duas cooperativas de catadores de materiais recicláveis: COOCAMARA e AMUCA. .
1.8	ÁREA DE ABRANGÊNCIA O projeto será executado na zona urbana e na zona rural, ilhas e estrada, do Município de Abaetetuba.
1.9	PRAZO DE EXECUÇÃO 07/2019 a 12/2019 (PRORROGAVEL POR 6 MESES)
2.	RESULTADOS ESPERADOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Considerando as ações propostas nas metas e suas respectivas etapas a expectativa de resultados a serem conseguidos com a execução das mesmas são as seguintes:

Meta 1, Etapa 1.1. 120 moradores das comunidades beneficiadas participando das oficinas de elaboração do Plano de Ação.

Meta 1, Etapa 1.2. 120 lideranças e agentes públicos mobilizados e sensibilizados para a elaboração do Plano de Ação.

Meta 1, Etapa 1.3. 720 moradores das comunidades alvos do projeto com conhecimento das informações contidas no Plano de Ação.

Meta 2, Etapa 2.1. 80 alunos e professores das escolas municipais produzindo objetos de uso e decoração com o aproveitamento de materiais recicláveis.

Meta 2, Etapa 2.2. 180 alunos e professores participando dos Cursos de produção de materiais didáticos artesanais de materiais recicláveis.

Meta 2, Etapa 2.3. 20 alunos e 10 pais participando da construção e manutenção das hortas de produção orgânica com utilização de resíduos domiciliares e escolar.

Meta 2, Etapa 2.4. 400 alunos e professores participando das gincanas educativas e pedagógicas com a coleta de 2 toneladas de resíduos sólidos.

Meta 3, Etapa 3.1. 50 catadores com conhecimento prático do manejo e classificação de resíduos sólidos de materiais recicláveis.

Meta 3, Etapa 3.2. 60 catadores e apoiadores da coleta seletiva capacitados e aptos a participar da entidade representativa dos catadores.

Meta 4, Etapa 4.1. 40 moradores com conhecimento das técnicas e 20 produzindo adubo orgânico.

Meta 4, Etapa 4.2. 120 moradores com conhecimento da prática da coleta seletiva e resíduos sólidos e realizando destino correto dos resíduos.

Meta 5, Etapa 5.1. 2 relatórios técnicos elaborados, sendo 1 parcial e 1 final, cujo conteúdo deve conter as informações referentes as atividades executadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO
3.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – DETALHADO	NATUREZA DA DESPESA	UND	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
Hora Aula / Técnico Nível Superior.	3390.36.06	H-AULA	1881,8875	40	75.275,50
Hora Técnica N. Médio.	3390.36.06	H-AULA	323	30	9.690,00
Lanche para os participantes das atividades.	4490.39.99	UN	3.540	10	35.400,00
Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes das oficinas, cursos e palestras.	44.90.52.87	UN	897	20	17.940,00
Serviços de reprografia (xerox pb e color) (1.200und/mês x 12 meses).	44.90.39.83	UN	14.400	0,5	7.200,00
Serviços de Locação de veículo básico para apoio na coordenação do projeto (10 diárias/mês x 12 meses = 120 diárias x 120,00).	44.90.39.00	DIA	72	120	8.640,00
Combustível gasolina para o veículo locado. (8,34 lts dia x180 dias = 1.502 lt x 5,00).	3390.30.01	L	1.543	5	7.714,50
Thoner para impressora.	3390.30.99	UN	20	145	2.900,00
Pasta com elástico com aba transparente 17mm (1 Reu = 40 particip x 6 Reu).	3390.30.16	UN	240	3	720,00
Serviços de gráficos de impressão de banner com informações educativas e identificação do evento (60 x 90 cm em lona).	4490.39.00	UN	6	180	1.080,00
Pernamancas 4mt (20mm x 30mm) madeira tratada.(1 horta 20 und x 2 hortas)	3332.30.29	UN	40	20	800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Enxada larga metálica com cabo em madeira.	4490.52.87	UN	10	38	380,00
Pá de bico pequena 45mm jardinagem.	4490.52.87	UN	10	25	250,00
Tela sombrite 50% 1,5x50m.	4490.52.87	UN	6	285	1.710,00
Carro de mão com pneu de borracha - chassi e caçamba metálica, 60 lt.	4490.52.87	UN	4	160	640,00
Sementes diversas de olericultura (couve, coentro, cheiro verde, alface, xicória, tomate, rucula, etc.)	3390.30.31	PC	500	3,65	1.825,00
Mangueira de plástico preta 3/4 – 100 mts	3332.30.29	UN	2	145	290,00
Caixa D`água 2.000 lts Polietileno 110x189Cm C/ Tampa.	4490.52.87	UN	2	825	1.650,00
Bandejas para produção de mudas.	4490.52.87	UN	100	25	2.500,00
Esterco de gado - saco com 20 kg.	3332.30.29	SC	20	10	200,00
Esterco de galinha - saco com 20 kg.	3332.30.29	SC	20	10	200,00
Conjunto de cano pvc e acessórios (10 100 mm, 10 3/4, 10 de 2/5, curvas, luvas, e Ts). Uni	3332.30.29	UN	1	1.667,05	1.667,05
Serviço de aluguel de prensa hidráulica capacidade 1,5 ton. Com motor de 3,8, cv para apoio nas atividades dos catadores (1 = 30,00/dia x 30 dias x12 meses)	4460.36.00	DIA	360	30	10.800,00
Saco Big Bag para apoio na coleta seletiva e armazenamento de materiais recicláveis em nylon.	3332.30.29	UN	200	20	4.000,00
Serviço de metalurgia para produção de Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos Recicláveis (PEVs). (1 mt x 2,5 mt x 1,5 mt/alt).	4490.36.00	UN	10	916,8	9.168,00
Serviço de metalurgia para produção de carros de tração manual para coleta seletiva.	4490.36.00	UN	12	1.200,00	14.400,00
Aquisição de conjunto de insumos necessários à realização das oficinas.	3332.30.29	UN	2	500	1.000,00
Bolsa tiracolo personalizada em tecido para os participantes. (1 curso = 27 particip x 6 = 158).	449052.87	UN	258	20	5.160,00
Estacas para cerca em madeira acapu (1,5 mt x 30 cm). (1 bolhorta= 50 und x 2 hortas).	449052.87	UN	100	20	2.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico).	4490.36.00	UN	32	80	2.560,00
VALOR TOTAL DAS METAS					227.760,05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapas	Valor (R\$)	Período	
			Início	Fim
Meta 1 – 22 procedimentos realizados para elaboração do Plano de Ações de Educação e Saúde Ambiental (PMESARS) para resíduos sólidos do município de Abaetetuba.	1.1. 4 Oficinas didático-pedagógicas participativa para coleta de dados, consolidação dos dados e tratamento dos dados em forma de relatório técnico. 1.2. 6 Reuniões de planejamento, mobilização e sensibilização para lideranças comunitárias, agentes de saúde, técnicos institucionais, professores e estudantes. 1.3. 12 palestras de divulgação do Plano de ação de educação em saúde ambiental.	60.574,50	07/2019	12/2019
Meta 2 – 16 Ações de educação de saúde ambiental com foco nos resíduos sólidos realizadas junto aos alunos das escolas municipais das comunidades beneficiadas pelo projeto.	2.1. 4 oficinas práticas de reciclagem e aproveitamento de materiais recicláveis nas escolas atendidas pelo projeto. 2.2. 6 Cursos de produção de materiais didáticos artesanais de materiais recicláveis para alunos e professores. 2.3. 2 Unidades demonstrativas de hortas de produção orgânica com utilização de resíduos domiciliares e escolar. 2.4. 4 gincanas educativas e pedagógicas com a temática tendo como base resíduos sólidos e materiais recicláveis nas escolas municipais.	78.222,05	07/2019	11/2019
Meta 3 – 5 procedimentos voltados para a prática da coleta seletiva, a reciclagem e o reaproveitamento de resíduos sólidos nas comunidades	3.1. 2 Oficinas pedagógicas de manejo e classificação de resíduos sólidos para catadores de materiais recicláveis. 3.2. 3 Procedimentos para o fortalecimento social e apoio nas atividades dos catadores de	67.328,00	07/2019	12/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

beneficiadas pelo projeto.	materiais recicláveis. (infraestrutura e assessoria técnica).			
Meta 4 – 06 ações de educação de saúde ambiental com foco nos resíduos sólidos junto aos moradores das comunidades beneficiadas pelo projeto realizadas.	4.1. 2 cursos de reaproveitamento de resíduos sólidos domésticos transformando-os em adubo orgânico. 4.2. 4 palestras sobre coleta seletiva e resíduos sólidos para os moradores das comunidades.	14.520,00	07/2019	12/2019
Meta 5 – 2 Relatórios técnicos e circunstanciados das ações e atividades realizadas elaborados, sendo 1 parcial e 1 final, consolidando o total das ações.	5.1. 1 técnico de nível superior para elaborar o relatório.	7.115,50	07/2019	12/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.	ESTRATÉGIA E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO
	<p>Todas as fases inicial e final de implantação do projeto serão monitoradas criteriosamente pela equipe de gestão e fiscalização do contrato, tendo atenção especial dos engenheiros da secretaria municipal de meio ambiente principalmente das planilhas e cronogramas de execução que constam as etapas e metas física e financeira, visando o alcance com pleno sucesso em qualidade e segurança do projeto.</p>

6.	RECURSOS FINANCEIROS														
	<table border="1" style="width: 100%;"><thead><tr><th rowspan="2">Fonte</th><th colspan="2">Valores</th></tr><tr><th>Custeio</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE</td><td style="text-align: right;">R\$ 225.505,00</td><td style="text-align: right;">R\$ 225.505,00</td></tr><tr><td>Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA</td><td style="text-align: right;">R\$ 2.255,05</td><td style="text-align: right;">R\$ 2.255,05</td></tr><tr><td>TOTAL GERAL</td><td style="text-align: right;">R\$ 227.760,05</td><td style="text-align: right;">R\$ 227.760,05</td></tr></tbody></table>	Fonte	Valores		Custeio	TOTAL	Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	R\$ 225.505,00	R\$ 225.505,00	Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA	R\$ 2.255,05	R\$ 2.255,05	TOTAL GERAL	R\$ 227.760,05	R\$ 227.760,05
Fonte	Valores														
	Custeio	TOTAL													
Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	R\$ 225.505,00	R\$ 225.505,00													
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA	R\$ 2.255,05	R\$ 2.255,05													
TOTAL GERAL	R\$ 227.760,05	R\$ 227.760,05													

7.	GERENCIAMENTO DO PROJETO
7.1	RESPONSÁVEL TÉCNICO Nome: Jairo Quaresma Vilhena Função/Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente Orgão: Secretária Municipal de Meio Ambiente Endereço: Trav. Tiradentes, 1067, Algodual Abaetetuba – Pa.
7.2	RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nome: Jairo Quaresma Vilhena Função/Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente Orgão: Secretária Municipal de Meio Ambiente Endereço: Trav. Tiradentes, 1067, Algodual Abaetetuba – Pa. Fone: 91 993357364 e-mail: semeia@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO

CARTA-PROPOSTA

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Referência: Tomada de Preço N° 004/2019

Prezado Senhor,

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.**

Nossa proposta tem preço global fixado em R\$(por extenso) compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Em anexo consta Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para fiscalização.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal
Papel timbrado da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO

CRENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Referência: **Tomada de Preço N° 004/2019**

Prezados Senhores:

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N° 004/2019** do município acima especificado, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Papel timbrado do licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Referência: **Tomada de Preço N° 004/2019**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 28, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa/fornecedor _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **TOMADA DE PREÇO N° 004/2019**, cujo objeto é a, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Papel timbrado do licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF C/C INC. V
DA LEI Nº 8.666/93**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Papel timbrado do licitante



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

MODELO

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Ao

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Abaetetuba**

Referência: **Tomada de Preço N° 004/2019**

A firma _____, portadora do CNPJ nºdeclara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇO N° 004/2019**, em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de atender ao objeto do presente certame licitatório.

O signatário da presente também declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º e Art. 97, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para fins de licitação que a Empresa _____
_____, situada na _____
_____, portadora do CNPJ nº _____,
tem pleno conhecimento das condições e natureza
dos trabalhos a executar, tendo participado da visita técnica, referente à **TOMADA DE
PREÇO N.º 004/2019.**

Data, ____/____/____

Representante da Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **ABAETETUBA**, através do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ-MF, N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Autoridade Competente, e do outro lado , CNPJ/CPF , com sede na , de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). , têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 004/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 004/2019 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, tendo vigência de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência; - Multa; - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ABAETETUBA/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ABAETETUBA - PA, / /

CONTRATANTE CONTRATADA(O)

Testemunhas:

1.

2.